



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

Lei n ° 1278 /2011

Declara Entidades de Utilidade Pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º : Fica declarada de utilidade Pública a Instituição sem fins lucrativos, legalmente constituídas a nível do Município de São Bonifácio, abaixo relacionada:

- Associação Centro Recreativo Comunitário Rio Sete - CNPJ/MF n° 12.728.780/0001-70;

Art. 2º : A Entidade acima relacionada, deverá encaminhar, anualmente a Secretaria Municipal de Assistência Social, até o dia 30 de junho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da declaração, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades;

II - declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;

III - cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto se houver; e

IV - balancete contábil.

Art. 3º : As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

Art. 4º : Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

São Bonifácio, 14 de dezembro de 2011.

**Laurino Peters
Prefeito Municipal**

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

**Luis Rohling
Chefe de Gabinete**